LEI ORDINÁRIA Nº 4.124, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a correta identificação e retificação dos traçados das estradas rurais deste Município de Leme".

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.851, de 07 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **"Estrada Municipal José de Souza Queiroz Filho"**, a vicinal LME-237, que tem como início de seu traçado a rotatória da Avenida Joaquim Lopes Águila (Lat: 22°11'11,56" S, Long: 47°21'39,90" O) e término na rotatória da empresa Raizen Energia S.A., antiga Usina Biosev Leme (Lat: 22°09'34,85" S, Long: 47°16'02,15" O).*

Art. 2º O Art. 1º da Lei Ordinária nº 2.366, de 26 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **"Estrada Municipal Luiz Rosim"**, a vicinal LME-136, que tem como início de seu traçado a LME – 020, na rotatória "Mauri José Rosim" (Lat: 22°09'38,95" S, Long: 47°22'17,87" O) e término na LME–237, "Estrada Municipial José de Souza Queiroz Filho" (Lat: 22°10'30,30" S, Long: 47°1946,38" O).*

Art. 3º O Art. 1º da Lei Ordinária nº 2.599, de 03 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **"Estrada Municipal Dr. Sebastião Jair Mourão"**, a vicinal LME-030, que tem como início de seu traçado a rotatória, com a LME–237, "Estrada Municipal José de Souza Queiroz Filho" (Lat: 22°11'12,51" S, Long: 47°20'17,97" O) e término na divisa de Município com Mogi Guaçu / SP (Lat: 22°10'38,28" S, Long: 47°11'42,69" O).*

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei os esboços cartográficos ("croquis") elaborados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano deste Município de Leme, qual especificam a situação anterior, e a correta consolidada naquela localização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Junho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES